PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 1.907 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1983.

DISPÕE SOBRE A VENDA DE UMA SOBRA DE TERRA DE 72,50m^2, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ARLINDO MADALOZZO, Vice-Prefeito Municipal de Erechim, em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a vender uma sobra de terra de 72,50m^2 (Setenta e dois metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), aos Senhores REINALDO SOCCOL e ÉLIO DARCI BARBIERI, localizada sobre o lote nº 09, da Rua Valentim Zambonatto, na cidade de Erechim, com as seguintes confrontações:

NORTE - Com parte do mesmo lote nº 09 da Rua Valentim Zambonatto, na extensão de 25,00m;

SUL - Com o lote nº 06 da Av. Amintas Maciel, na extensão de 25,00m;

LESTE - Com o lote nº 10 da Rua Emílio Grando, na extensão de 2,90m;

OESTE - Com a outra parte do mesmo lote nº 09, na extensão de 2,90m.

Art. 2º - A área objeto do Artigo 1º, será vendida ao preço de CR$ 625.240,00 (Seiscentos e vinte e cinco mil e duzentos e quarenta cruzeiros), para pagamento à vista.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 22 DE DEZEMBRO DE 1983.

ARLINDO MADALOZZO
Vice-Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Data Supra

NARCISO PALUDO
Secretário da Administração